

PROJETO ENCONTRO CULTURAL, MÚSICA E VIDA

Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DEVERSIFICADA E UNIDA - HDUN

- Número e Autoria da Emenda;

00116.01 PARLAMENTAR ROBERIO NEGREIROS

- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REIAS)

- Nº do Termo de Fomento e identificação do órgão concedente;

79/2024 SECRETARIA DO ESTADO DE CULTURA E ECONOMICO CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Data de assinatura do Termo de Fomento;

16/08/2024

- Objeto do Termo de Fomento;

O Projeto Cultural "Encontro Cultural Música E Vida" é uma celebração festiva que acontecerá, a ser realizado na Casa do Cantador, localizada em Ceilândia, no dia 18/08/2024. Inspirado nas tradicionais intervenções artísticas, este evento tem como objetivo promover a cultura local, proporcionando um ambiente acolhedor e familiar para todos os participantes. O objetivo principal do projeto é oferecer um evento cultural inclusivo e acessível, proporcionando diversão e entretenimento para todas as faixas etárias, com especial atenção para a valorização da identidade cultural da cidade.

- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo

PROJETO EM VIRGÊNCIA

- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

RECURSOS HUMANOS/EQUIPE DE TRABALHO: R\$ 10.000,00

COORDENADOR GERAL - R\$ 4.90,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

COORDENADOR DE PRODUÇÃO - R\$ 2.100,00 (DOSI MIL E CEM REAIS)

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REIAS)

- Íntegra do Termo de Fomento no site oficial da Organização (cf. Decreto nº 7.724/2012).